



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.022, DE 01 DE MARÇO DE 2.012.

Regulamenta a Lei 2.501, de 20 de abril de 2011, para reajustar o percentual de financiamento do déficit-técnico para a manutenção do regime próprio de previdência do município de Guaíra.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI 2.501, DE 20 DE ABRIL DE 2011, DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o percentual de financiamento do déficit-técnico para a manutenção do regime próprio de previdência do município de Guaíra, que, para o exercício de 2012, passa a ter a alíquota de contribuição de 18% (dezoito por cento), conforme cálculo atuarial de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de março de 2.012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria